

## EDITAL FAEPEX 16/2025 PROJETOS NA LINHA DE EXTENSÃO

### Auxílio a Atividades Artísticas, Científicas e Culturais Auxílio à Vinda de Professores Visitantes

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPEX), torna público o Edital para seleção de projetos na LINHA EXTENSÃO, com envio de propostas no período de **05 de maio de 2025 a 05 de junho de 2025** por meio do [Sistema FAEPEX](#) (Linha Extensão).

#### 1. Do objetivo

1.1. O Edital tem como objetivo financiar propostas na Linha Extensão voltadas à realização de Atividades Artísticas, Científicas e Culturais e à Vinda de Professores Visitantes, diretamente vinculadas a projetos de pesquisa desenvolvidos na Unicamp.

#### 2. Pré-requisitos das propostas

2.1. Todas as propostas submetidas deverão demonstrar, obrigatoriamente, claro vínculo com projetos de pesquisa sob a responsabilidade direta do proponente, financiados por agências de fomento, vigentes ou encerrados há no máximo 24 meses.

#### 3. Da elegibilidade

3.1. Nos termos da [Deliberação CONSU-A-024/2003](#), poderão submeter propostas ao presente Edital:

- I. Docentes ativos de todas as carreiras da Unicamp.
- II. Pesquisadores da Carreira PQ ([Deliberação CAD-A-001/2019](#)).
- III. Participantes do Programa de Professor Colaborador e de Pesquisador Colaborador ([Deliberação CONSU-A-016/2020](#)).

#### 4. Da Complementariedade

4.1. Os recursos concedidos pelo FAEPEX tem por objetivo complementar auxílios já concedidos por agências de fomento e outras fontes de financiamento, cabendo ao solicitante demonstrar a complementariedade do pedido de apoio submetido ao presente Edital.

4.2. As situações reconhecidas pelo Fundo como complementares podem ser consultadas em [Caráter Complementar do FAEPEX](#)

## **5. Do valor das propostas e do Edital**

3.1. Para o presente Edital são fixados os seguintes valores:

- I. O valor máximo de cada proposta é de R\$ 20.000,00.
- II. O valor total do presente Edital é de até R\$ 300.000,00.

## **6. Dos itens financiáveis e restrições**

6.1. São itens financiáveis pelo presente Edital, exclusivamente:

- I. Materiais de consumo.
- II. Pagamentos por serviços de terceiros.

6.2. É expressamente vedada a destinação de recursos para o custeio de:

- I. Coffee-break, coquetéis, canetas, camisetas, prêmios ou brindes de quaisquer natureza.
- II. Pagamento de bolsista.
- III. Pagamento de pessoa física.
- IV. Complemento de salário ou pró-labore.

6.3. Todos os itens solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento das atividades contidas na proposta.

## **7. Das propostas**

7.1. As propostas deverão conter objetivos claramente definidos e justificativa que enfatize o vínculo com as atividades de pesquisa do proponente, a sua importância, o impacto esperado, o detalhamento das atividades programadas e o cronograma de sua execução, devendo conter seguintes documentos:

7.2. Auxílio a Atividades Artísticas, Científicas e Culturais:

- I. Formulário do Sistema FAEPEX para solicitação na Linha Extensão (Auxílio à Atividades Artísticas, Científicas e Culturais) com orçamento detalhado e devidamente preenchido.
- II. Projeto de pesquisa detalhado ao qual as atividades propostas estão relacionadas, conforme item 2.1.
- III. Parecer do Comitê de Ética relacionado ao projeto de pesquisa, quando for o caso.
- IV. Programação e cronograma das atividades a serem desenvolvidas.
- V. Súmula curricular do solicitante, modelo FAPESP, destacando as produções mais relevantes.
- VI. Currículo dos convidados externos (modelo livre, atualizado e resumido), se houver, que participarão do evento.
- VII. Declaração dos convidados externos, se houver, manifestando concordância com a participação no evento.
- VIII. Documento comprobatório do cumprimento da complementaridade da proposta submetida, conforme item 4.1.
- IX. Previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para acessibilidade, tais como a contratação de serviços de tradução e interpretação de libras, legendagem, audiodescrição e automatização de janelas de libras em sistemas de inscrição.

### 7.3. Auxílio à Vinda de Professores Visitantes:

- I. Formulário do Sistema FAEPEX para solicitação na linha extensão (Auxílio à Vinda de Professores Visitantes) com o orçamento detalhado e devidamente preenchido.
- II. Projeto de pesquisa detalhado ao qual as atividades propostas estão relacionadas, conforme item 2.1.
- III. Parecer do Comitê de Ética relacionado ao projeto de pesquisa, quando for o caso.
- IV. Programação e cronograma das atividades a serem desenvolvidas.
- V. Súmula curricular do solicitante, modelo FAPESP, destacando as produções mais relevantes.
- VI. Currículo do professor visitante (modelo livre, atualizado e resumido).
- VII. Declaração do professor visitante manifestando concordância com a participação no evento.
- VIII. Documento comprobatório do cumprimento da complementaridade da proposta submetida, conforme item 4.1.
- IX. Previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para acessibilidade, tais como a contratação de serviços de tradução e interpretação de libras, legendagem, audiodescrição e automatização de janelas de libras em sistemas de inscrição.

#### **7.3.1. A substituição do professor visitante só será permitida em casos excepcionais, a critério do FAEPEX, solicitada pelo proponente do projeto e autorizada previamente à realização do evento.**

7.4. Cada solicitante poderá submeter uma única proposta.

7.5. Cada projeto submetido deverá ser objeto de uma única proposta, sendo vedada a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo evento, mesmo que complementares ou submetidas por solicitantes distintos.

### **8. Da habilitação das propostas**

8.1. As propostas completas, e que apresentarem toda a documentação exigida no presente Edital, serão consideradas habilitadas e seguirão para o processo de avaliação.

8.2. As propostas submetidas de forma incompleta, ou que não atenderem na integralidade a lista de documentos exigidos neste Edital, serão consideradas inabilitadas e devolvidas ao proponente para complementação e/ou adequação, devendo ser reapresentadas no prazo de até 5 dias úteis após o término do período de submissão estabelecido no preâmbulo deste Edital.

### **9. Da análise das propostas e divulgação dos resultados**

9.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação, considerada a documentação apresentada e o mérito da proposta, a ser conduzido pelo Comitê Executivo do Conselho de Orientação do FAEPEX e pela Assessoria Docente da PRP, com o apoio de pareceristas *ad hoc*.

9.2. No caso de propostas de Vinda de Professores Visitantes, serão priorizados os projetos que tragam para a Unicamp pesquisadores de grande relevância em suas áreas de pesquisa.

9.3. Serão ainda considerados na análise das propostas, os meios e recursos de acessibilidade disponibilizados aos participantes das atividades promovidas.

9.4. Os resultados do presente Edital serão divulgados até o dia 31/07/2025.

## **10. Dos recursos**

10.1. Recursos contra o resultado do presente Edital deverão ser interpostos até 15 dias corridos da divulgação dos resultados, exclusivamente por meio do [Sistema FAEPEX](#).

## **11. Do prazo de execução das propostas**

11.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses mediante justificativa.

## **12. Do Relatório Técnico e da Prestação de Contas**

12.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa e detalhada das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto, resultados obtidos e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.

12.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.

12.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respectivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.

12.4. É de responsabilidade intransferível do proponente o recebimento dos recursos, a prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.

12.5. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 05 de maio de 2025.